

**RESOLUÇÃO nº 300/2024 – SEDEF**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Marilândia do Sul	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

*(assinado digitalmente)*

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**